



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **041/2024 ID-TCE/PR Nº 2394/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, com sede na cidade de Pirassununga sito à Rua Coronel Franco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.656.963/0001-50, representada por seu Sócio Marcos Antônio Engler, inscrito no CPF/MF sob nº 057.310.558-82 e portador da Carteira de Identidade RG nº 18.563.058-387, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **041/2024 ID-TCE/PR Nº 2394/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SALDO DISPONÍVEL
PODER EXECUTIVO				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
43	02.001.04.122.0002.2003	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 16.500,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
65	03.001.04.122.0002.2006	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 6.600,00
85	03.002.04.122.0002.2007	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 62.700,00
97	03.004.04.128.0002.2009	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 9.900,00
117	03.007.13.392.0011.2012	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 9.900,00
129	03.008.27.812.0011.2013	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 9.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
144	04.001.04.123.0002.2014	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
171	04.003.04.121.0002.2018	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 9.900,00
182	04.004.04.129.0008.2019	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
192	05.001.08.243.0013.2021	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 16.500,00
206	05.001.08.244.0013.2020	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 6.600,00
224	05.002.08.244.0013.2022	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 23.100,00
241	05.003.08.243.0013.6001	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 19.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
276	06.002.12.361.0010.2025	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 102.300,00
295	06.002.12.361.0010.2027	33.90.46.00.00.00	102	R\$ 6.600,00
312	06.003.12.365.0010.2028	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 82.500,00
329	06.003.12.365.0010.2030	33.90.46.00.00.00	102	R\$ 6.600,00
350	06.005.12.361.0010.2033	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 16.500,00
361	06.005.12.365.0010.2034	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 16.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
388	07.002.10.301.0012.2038	33.90.46.00.00.00	303	R\$ 191.400,00
408	07.002.10.301.0012.2040	33.90.46.00.00.00	494	R\$ 6.600,00
425	07.002.10.304.0012.2043	33.90.46.00.00.00	494	R\$ 6.600,00
434	07.002.10.305.0012.2044	33.90.46.00.00.00	494	R\$ 6.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

455	08.001.04.122.0003.2046	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
499	09.001.15.452.0007.2051	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 42.900,00
512	09.002.15.451.0007.2052	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 19.800,00
523	09.003.15.452.0007.2053	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 49.500,00
533	09.003.25.752.0007.2054	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
546	09.004.26.782.0006.2055	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 49.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Auxílio-Alimentação - 33.90.46.00.00.00				
562	10.001.20.606.0015.2056	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
573	10.002.20.606.0015.2057	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 6.600,00
583	10.003.20.606.0015.2058	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
598	10.004.18.542.0015.2059	33.90.46.00.00.00	0	R\$ 3.300,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 825.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 11 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal, de Mirador

Contratante

Marcos Antônio Engler
Convenios Card Administradora e Editora
Ltda

Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **041/2024 ID-TCE/PR Nº 2394/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF N.º 08.656.963/0001-50

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **041/2024 ID-TCE/PR Nº 2394/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.**

Mirador, 11 de Dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal